

PROCESSO Nº 411/2019

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **ROGER MENDES**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **323**/ 2019

Data do Protocolo: 20/09/2019	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Prazo para apreciação: 01/03/2020
----------------------------------	---	--------------------------------------

Assunto:

Redação original: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia da Festa dos Estados", a ser celebrado anualmente na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.

Redação substitutivo: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia da Festa dos Estados", a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI N. **323** /19

FLS. <u>002</u>
PROC. <u>411/19</u>
C.M. <u>Adriano</u>

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara, o “**Dia da Festa dos Estados**”, a ser celebrado, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara, o Dia da Festa dos Estados, a ser celebrado, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho.

Art. 2º O Dia da Festa dos Estados poderá ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, atividades musicais com área de alimentação, peças teatrais, danças típicas ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 20 de setembro de 2019.

ROGER MENDES

Vereador

16:53 20/09/2019 09:33:95 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo destacar a comemoração do Dia da Festa dos Estados, a qual vem sendo realizada em nossa cidade há mais de cinco anos, mediante a união de várias igrejas que buscam interceder pelo nosso País, proporcionando a integração entre pessoas de diversas denominações religiosas.

Por outro lado, também faz parte dessa programação a apresentação de diversos tipos de coreografias, teatros e louvores, além de uma prazerosa viagem pelas delícias da culinária brasileira.

Ao longo de sua trajetória, a Festa já foi realizada durante alguns anos no Clube do Grêmio dos Eletricitários de Araraquara (GEA), posteriormente no Teatro de Arena, e neste ano defronte a Igreja da qual faz parte, a Tabernáculo de Adoração Araraquara.

A finalidade da Festa é realizar a unificação das pessoas em torno de um mesmo propósito.

A Festa dos Estados sempre acontece na primeira quinzena do mês de julho, com representantes de vários Estados do Brasil, sendo que na área de alimentação várias Igrejas oferecem comidas típicas dos Estados.

O evento também é caracterizado por uma ação social, onde é pedido, mas não é obrigatório, a doação de um quilo de alimento com o objetivo de distribuir o que for arrecadado para famílias carentes.

Dentre as diversas apresentações preparadas para o evento, no Gospel geralmente costuma acontecer apresentações de teatro, danças com a participação de diversos grupos vestindo roupas típicas de vários Estados, além do direcionamento de muita oração para o País.

A entrada para o evento é gratuita, sendo que a consumação na área de alimentação tem a verba destinada para aquela Igreja que montou a barraca.

Não há dúvidas no sentido de que a importância do evento é interceder pelo País em todas as áreas, unindo as pessoas, independente de credo ou religião.

Sendo assim, e em razão da relevância do tema, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 20 de setembro de 2019.

ROGER MENDES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	005
Proc.	414/2019
Resp.	

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 323/2019

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Festa dos Estados”, a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Festa dos Estados”, a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho.

Art. 2º O “Dia da Festa dos Estados” poderá ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, atividades musicais com área de alimentação, peças teatrais, danças típicas ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 27 de setembro de 2019.

Roger Mendes

ROGER MENDES

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem por objetivo fazer adequações técnico-legislativas à proposição principal, sem alterar o seu mérito.

No mais, reitero a justificativa apresentada no projeto original.

Desta feita, solicito aos pares que manifestem-se favoráveis à presente proposição.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 27 de setembro de 2019.

ROGER MENDES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	007
Proc.	411/2019
Resp.	

DESPACHOS

Processo nº 411/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 27 SET 2019	Prazo para apreciação: 01 MAR 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor.		
Araraquara, 27 de setembro de 2019. VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 01 OUT. 2019

TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 01 OUT. 2019

TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha: 003
Proc. 411/2019
Resp. [assinatura]

PARECER N°

451

/2019

Projeto de Lei nº 323/2019, acompanhado de Substitutivo

Processo nº 411/2019

Iniciativa: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia da Festa dos Estados", a ser celebrado, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 04 OUT. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 009
Proc. 411/2019
Resp. [assinatura]

PARECER Nº 274 /2019

Processo nº 411/2019

Projeto de Lei nº 323/2019, acompanhado de Substitutivo

Iniciativa: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia da Festa dos Estados", a ser celebrado, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 OUT. 2019


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO



Elias Chediek



Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e
Proteção ao Consumidor

Folha 010
Proc. 411/2019
Resp. [assinatura]

PARECER Nº 020 /2019

Projeto de Lei nº 323/2019, acompanhado de Substitutivo

Processo nº

Iniciativa: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia da Festa dos Estados", a ser celebrado, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____

04 OUT. 2019

~~19 SET. 2019~~



Roger Mendes
Presidente da CCEPC



Zé Luiz (Zé Macaco)



Juliana Damus

Aprovado em único processo e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 12 NOV. 2019
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Royce Mendes*
.....
Nos termos do artigo 263, do Regimento Interno
Araraquara, 12 NOV. 2019
.....
Presidente

Prejudicado o projeto original nº. *323119* em virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado pelo vereador *Royce Mendes*
Araraquara, 12 NOV. 2019
.....
Presidente

.....



Folha	13
Proc.	913/19
Resp.	D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 371/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 323/2019
INICIATIVA: VEREADOR ROGER MENDES

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia da Festa dos Estados", a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.

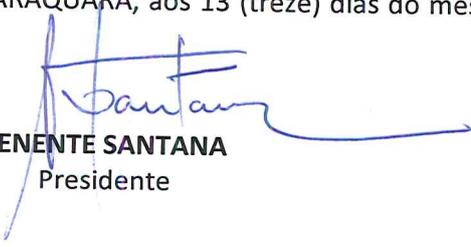
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia da Festa dos Estados", a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho.

Art. 2º O "Dia da Festa dos Estados" poderá ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, atividades musicais com área de alimentação, peças teatrais, danças típicas ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	12
Proc.	45119
Resp.	02

Ofício nº 178/2019-DL

Araraquara, 13 de novembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
371/2019	323/2019	Vereador Roger Mendes	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Festa dos Estados”, a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.
372/2019	368/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a alienação onerosa com inexigibilidade de licitação, de imóvel de matrícula nº 110.126, e dá outras providências.
373/2019	382/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
374/2019	383/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
375/2019	384/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
376/2019	381/2019	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS. 013
PROC. 411/2019
C.M. 88

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 033/2019

Em 05 de dezembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

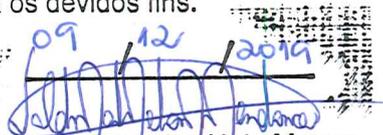
Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9806	02/12/2019	387/19	399/19
9807	02/12/2019	388/19	397/19
9808	02/12/2019	389/19	391/19
9809	02/12/2019	391/19	394/19
9810	02/12/2019	390/19	396/19
9811	02/12/2019	392/19	395/19
9812	02/12/2019	393/19	386/19
9813	02/12/2019	394/19	390/19
9814	02/12/2019	395/19	393/19
9815	02/12/2019	396/19	398/19
9816	02/12/2019	376/19	381/19
9817	02/12/2019	371/19	323/19
9818	02/12/2019	378/19	286/19
9819	02/12/2019	386/19	378/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 411/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania


Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

16:10 05/12/2019 010008 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 00000000



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	014
PROC.	411/2019
C.M.	88

LEI Nº 9.817

De 02 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 371/19 – Projeto de Lei nº 323/19

Iniciativa: Vereador Roger Mendes

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Festa dos Estados”, a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 (doze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

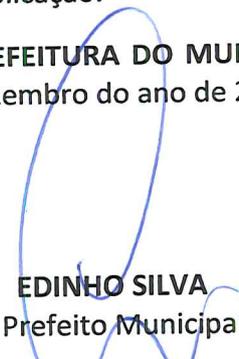
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Festa dos Estados”, a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho.

Art. 2º O “Dia da Festa dos Estados” poderá ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, atividades musicais com área de alimentação, peças teatrais, danças típicas ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 04/dezembro/19 - Ano XXXVIII – Nº 10211.